

RESOLUÇÃO CONSEPE 08/2011

**APROVA EXCLUSÃO DE CORREQUISITO DE
DISCIPLINA DO CURSO DE QUÍMICA
INDUSTRIAL, *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de março de 2011, constante do Processo CONSEPE 07/2011 – Parecer CONSEPE 07/2011, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovada a exclusão da disciplina GR00786 – *Química Inorgânica II* dos correquisitos da disciplina GR00549 – *Laboratório de Química Inorgânica*, do Curso de Química Industrial I, currículo 0002-B, *Campus* Bragança Paulista, da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 24 de março de 2011.

Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente